MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PROJETO DE REFORMA CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE NOVA PALMA/RS

RESTAURAÇÃO DO PISO PARQUET E RODAPÉS

REQUERENTE:Câmara Municipal de Vereadores de Nova Palma

CNPJ:892506740001/58

ENDEREÇO: Avenida Dom Érico Ferrari, nº 145, Nova Palma/RS

TELEFONE:(55) 3266 1650

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: MARCOS PAULO LANÇANOVA MOREIRA

CNPJ: 46.707.571/0001-61

ENDEREÇO: Ernesto Alves, n°1618, São Francisco de Assis/RS

TELEFONE: (55)9 96962875

PROFISSÃO: Engenheiro Civil

REGISTRO PROFISSIONAL: CREA RS229841

1. **INTRODUÇÃO**

Este memorial tem por finalidade descrever as técnicas construtivas que serão aplicadas na **Reforma Câmara Municipal de Vereadores de Nova Palma/RS.**

Os projetos, com suas especificações técnicas, se constituem de:

- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;

2. **FISCALIZAÇÃO:**

A contratante atuará na obra com profissionais habilitados, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome da Câmara Municipal de Vereadores, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

A EXECUTORA é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se ainda, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns e dependências onde se encontrem os materiais destinados à construção, serviços e ou obras em preparo, mesmo que de propriedade de terceiros.

É assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a EXECUTORA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 horas, a contar do registro no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou em material posto na obra.

A EXECUTORA é obrigada a retirar da obra, imediatamente após registrado no diário de obras, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrando conduta nociva ou incapacidade técnica.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1. Quando as especificações ou quaisquer outros documentos do projeto forem eventualmente omissos ou surgirem dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica ou outro elemento informativo, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que diligenciará no sentido de que a omissão ou dúvidas sejam sanadas em tempo hábil.

3.2. Todos os materiais empregados na obra serão novos e deverão satisfazer às condições estipuladas nas Especificações de Materiais e Normas Técnicas Brasileiras vigentes e aplicáveis a cada caso.

3.3. Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns materiais especificados, esta substituição só poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do autor do projeto, para cada caso particular.

3.4. Todas as ordens de serviço e ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à EXECUTORA, ou vice-versa, deverão ser transmitidas por escrito no diário de obras e só assim produzindo seus efeitos.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA EXECUTORA

4.1. Responsabilidade e Garantias:

A EXECUTORA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com os projetos e especificações técnicas fornecidas, bem como pelo que eventualmente executar em desacordo com esses documentos e os danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. A executora deverá emitir a referida ART ou RRT pela execução da obra, vinculando-a à ART ou RRT de Projeto, quitando-a, entregando as vias correspondentes ao órgão de controle e ao contratado a fiscalização.

4.2. Acidentes:

Correrá por conta exclusiva da EXECUTORA a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho de execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas, e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até sua aceitação definitiva, bem como

as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

4.3. Licenças e Franquias:

Serão de responsabilidade da EXECUTORA todas as providências e despesas legais relativas a licenças e franquias necessárias para a construção parcela da obra.

4.4. Assistência Técnica e Administrativa:

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços da construção, a EXECUTORA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao conveniente acabamento dos trabalhos.

4.5. Equipamentos, Mão de Obra e Materiais:

Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá à EXECUTORA fornecer e conservar, pelo período em que se tornar necessário, equipamentos e ferramentas adequados à perfeita execução do estacionamento; encarregar mão-de-obra idônea, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, encarregados, que possa assegurar o progresso satisfatório às obras; bem como, obter os materiais necessários em quantidade suficiente à conclusão das obras e serviços nos prazos pré-estabelecidos.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4.6. Testes:

A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da EXECUTORA, como condição prévia e indispensável à aceitação dos mesmos, será, sempre que necessário, submetida a verificações, ensaios e provas para tais fins aconselháveis.

4.7 Segurança do Trabalho:

Para a entrega final da obra os trabalhos deverão estar totalmente concluídos, de acordo com os projetos e suas respectivas especificações técnicas, sendo que o local deverá ser entregue completamente limpo, livre de entulhos e sobra de materiais provenientes da execução da obra e suas instalações.

Quando as obras ficarem inteiramente concluídas, em perfeito acordo com o projeto e suas especificações técnicas e satisfeitas todas as exigências deste memorial, será efetuada uma vistoria conjunta (EXECUTORA E FISCALIZAÇÃO) para o recebimento das obras.

O Termo de Recebimento Definitivo da obra deverá ser emitido em três vias de igual teor, todas elas assinadas pela EXECUTORA, FISCALIZAÇÃO e REPRESENTANTE LEGAL DA CÂMARA DE VEREADORES.

A partir da assinatura de ambas as partes do termo de aceitação definitiva iniciam-se o prazo de 05 (cinco) anos mencionado no artigo 618 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, referente à responsabilidade da executora.

6. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

O presente projeto compreende a Reforma Interna do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Palma, este localizado na Avenida Dom Érico Ferrari, nº 145, bairro centro, no município de Nova Palma/RS.

Os serviços desta etapa consistem na colocação de piso parquet no local onde a parede do plenário foi demolida, substituição das peças de parquet que se encontram deterioradas e danificadas em função do tempo, restauração do piso através do lixamento e aplicação de sinteco, além da remoção e recolocação dos rodapés de madeira e aplicação de pintura nos mesmos.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

O prazo de execução da obra é de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Início da mesma.

Orienta-se a seguinte ordem para execução dos serviços:

a) Remoção dos rodapés nas áreas onde o piso parquet em madeira será lixado;

b) Substituição, lixamento e aplicação de sinteco no piso parquet em madeira;

c) Recolocação dos rodapés em madeira e pintura com tinta epóxi;

d) Na circulação onde o piso é polido os rodapés não serão removidos, devendo os mesmos serem pintados com tinta epóxi.

8. RESTAURAÇÃO PISO PARQUET

Deverá ser instalado piso parquet no lugar da parede demolida (Plenário da Câmara).

O piso parquet da antiga biblioteca que se encontra danificado e deteriorado pela ação do tempo e umidade deverá ser removido e substituído por piso novo. As novas peças de parquet devem apresentar as mesmas dimensões e características do restante do piso existente. Além disso, as novas peças deverão ser bem fixadas e niveladas de acordo com o piso já consolidado.

Antes de iniciar o serviço de lixamento do piso, a sala deverá ser isolada e todo material, como mesas, cadeiras e armários deverão ser realocados em outro ambiente. Os rodapés em madeira deverão ser removidos com cuidado para posteriormente serem reinstalados e pintados.

O lixamento do piso parquet deverá contemplar todas as salas sinalizadas (hachuradas) no projeto, para retirar o aspecto desgastado da madeira. Para lixar o piso deve-se utilizar uma máquina própria que irá usar diferentes granulações a fim de atingir a madeira crua. Recomenda-se que o serviço seja executado por uma empresa especializada.

Após lixar a madeira, deverá ser usada uma vassoura e o aspirador de pó para retirar os resíduos restantes e deixar o piso completamente limpo e preparado para a pintura.

O acabamento do piso pode ser feito por diversos materiais resultando em diferentes tonalidades e cores. Primeiro deve se passar a seladora e a pintura do piso com sinteco.

Após a revitalização do piso, para melhor conservação piso de madeira e prolongação de seu tempo de vida, há algumas medidas a se tomar:

a) A manutenção e limpeza devem ser frequentes utilizando vassoura de pelo e pano macio levemente umedecido;
b) O contato com a água deve ser evitado, já que pode danificar a superfície do material, e também solventes orgânicos ou produtos não compatíveis com o acabamento.

c) Muito do desgaste surge a partir de riscos e arranhões no piso. Para evitar, sugere- se que seja colocado feltro ou películas de gel nos pés de móveis presentes no ambiente.

9. RODAPÉS

Os rodapés de madeira existentes nas salas com piso parquet serão removidos com cuidado antes do processo de lixamento do piso, para que o lixamento seja executado de forma uniforme, abrangendo todos os cantos das salas.

Somente deverão ser removidos os rodapés das salas que serão lixadas o piso parquet. Na circulação, onde o piso é polido, os rodapés permanecerão e deverão receber pintura com tinta epóxi. Após os rodapés serem reinstalados, deverão receber, no mínimo, 02 demãos de tinta epóxi.

10 SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela empresa EXECUTORA e armazenado e destinado para local adequado antes da entrega da obra.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém concluídos (calçadas, pisos), com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Definitiva de Obra pela Fiscalização da obra.

A partir da assinatura de ambas as partes do termo de aceitação definitiva, inicia o prazo de 05 (cinco) anos mencionado no artigo 618 da Lei nº10.406 de 10 de Janeiro de 2002, referente à responsabilidade da executora.

MARCOS PAULO LANCANOVA MOREIRA:03370211041

Assinado de forma digital por MARCOS PAULO LANCANOVA MOREIRA:03370211041
Dados: 2022.10.31 17:08:31 -03'00'

Marcos Paulo Lançanova Moreira
Engenheiro Civil CREA RS229841

Nova Palma, 25 de outubro de 2022.

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR	REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA P.	0

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 12/22	2 01/23	3 02/23	4 03/23	5 04/23	6 05/23	7 06/23	8 07/23	9 08/23	10 09/23	11 10/23	12 11/23
1	RESTAURAÇÃO PISO PARQUET E RODAPÉ	26.640,62	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.1	RODAPÉS	4.988,64	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.2	RESTAURAÇÃO PISO PARQUET	21.651,98	% Período:	100,00%											
				100,00%											

Total: R$ 26.640,62

Período:	%:	100,00%													
	Repasse:	-													
	Contrapartida:	26.640,62													
	Outros:	-													
	Investimento:	26.640,62													
Acumulado:	%:	100,00%													
	Repasse:	-													
	Contrapartida:	26.640,62													
	Outros:	-													
	Investimento:	26.640,62													

NOVA PALMA/RS
Local

quarta-feira, 26 de outubro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: MARCOS PAULO LANÇANOVA MOREIRA
CREA/CAU: RS229841
ART/RRT:

MARCOS PAULO LANCANOVA MOREIRA:03370211041

Assinado de forma digital por MARCOS PAULO LANCANOVA MOREIRA:03370211041
Dados: 2022.10.31 17:08:13 -03'00'

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA PALMA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	09-22 (DES.)	0	NOVA PALMA/RS	27,08%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									28.640,62	
1			RESTAURAÇÃO PISO PARQUET E RODAPÉS					-	28.640,62	
1.1.			RODAPÉS					-	4.988,64	
1.1.1.	Composição	002	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE RODAPÉ EM MADEIRA, COM REAPROVEITAMENTO. COMP.REF.:101739	M	121,30	16,30	BDI 1	20,71	2.512,12	RA
1.1.2.	SINAPI	102496	PINTURA DE RODAPÉ COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSÃO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M	160,50	12,14	BDI 1	15,43	2.476,52	RA
1.2.			RESTAURAÇÃO PISO PARQUET					-	21.651,98	
1.2.1.	Cotação	001	LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE SINTECO EM PISO PARQUET EM MADEIRA. FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	M²	220,83	69,00	BDI 1	87,69	19.364,58	RA
1.2.2.	Cotação	002	REMOÇÃO DE PISO PARQUET DANIFICADO E INSTALAÇÃO DE NOVO PISO PARQUET EM MADEIRA. FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	M²	10,00	180,00	BDI 1	228,74	2.287,40	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

NOVA PALMA/RS
Local

quarta-feira, 26 de outubro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: MARCOS PAULO LANÇANOVA MOREIRA
CREA/CAU: RS229841
ART/RRT: 0

MARCOS PAULO LANCANOVA MOREIRA:03370211041

Assinado de forma digital por MARCOS PAULO LANCANOVA MOREIRA:03370211041
Dados: 2022.10.31 17:08:43 -03'00'